

CHAMADA PÚBLICA 004/2019

CHAMADA PÚBLICA PARA AÇÃO DE EXTENSÃO – IFG/CÂMPUS SENADOR CANEDO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) – Câmpus Senador Canedo, faz saber, pela presente Chamada Pública, que estarão abertas no período de 30 de Setembro a 10 de outubro de 2019, as inscrições para a AÇÃO DE EXTENSÃO: Educação Ambiental, oferecidos aos candidatos da comunidade interna e externa do IFG.

1. DA INSCRIÇÃO, CURSOS E VAGAS.

1.1. Os interessados na Ação de Extensão, abaixo listados no subitem 1.2, deverão comparecer à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - GEPEX do IFG/ Câmpus Senador Canedo, no período de 30 de Setembro a 10 de outubro de 2019, nos horários listados abaixo.

HORÁRIOS (Dia e período)		LOCAL
30/09 a 10/10/2019	08h às 19h30min	GEPEX

1.2. Serão realizadas inscrições, por Ação de Extensão, de acordo com o número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas para a para a composição de lista de espera, conforme quadro abaixo.

AÇÃO DE EXTENSÃO	NÚMERO DE VAGAS			PERÍODO DE VIGÊNCIA
	Comunidade Interna - IFG	Comunidade Externa	Total	
Educação Ambiental	5	30	35	18/10 a 16/12/2019

1.3. As vagas destinadas à **comunidade interna** são para servidores e estudantes matriculados em cursos regulares do IFG.

1.4. As vagas destinadas para **comunidade externa** serão ofertadas para a população em geral, excluídos os candidatos que se enquadram nas condições do subitem 1.3.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção consiste na classificação de candidatos de acordo com o número das vagas ofertadas, por Ação de Extensão, aptos à matrícula conforme o processo seletivo, bem como a classificação de candidatos para compor a lista de espera. Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação, após a desistência ou desclassificação dos candidatos aprovados.

2.2. A seleção dos candidatos ocorrerá por meio dos seguintes instrumentos avaliativos estabelecidos para cada Ação de Extensão:

2.2.1 – O processo seletivo será por meio de sorteio a ser realizado na data de 11 de outubro de 2019, às 10h00min na sala da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX) do Câmpus Senador Canedo.

2.3. Esta chamada pública, a lista dos candidatos selecionados e a lista de espera serão divulgadas no site do IFG/Câmpus Senador Canedo (www.ifg.edu.br/senadorcanedo), dia 14 de outubro de 2019.

2.4. Na inexistência de candidatos classificados de acordo com o número de vagas reservadas para a comunidade interna, conforme previsto no subitem 1.3, as vagas remanescentes serão preenchidas por candidatos inscritos para a comunidade externa e vice-versa.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. As matrículas serão realizadas na Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – GEPEX do IFG/Câmpus Senador Canedo, de 15 a 16 de outubro de 2019, nos seguintes horários:

HORÁRIOS (Dia e Período)		LOCAL
11,14 e 15/10/2019	08h às 19h30min	GEPEX

3.2. A documentação necessária para efetivar a matrícula é **exclusiva para a comunidade externa** e deverá ser apresentada em **original e fotocópia** (que ficará retida na GEPEX do IFG/Câmpus Senador Canedo). São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

I. **Carteira de identidade (original e fotocópia);**

II. **CPF (original e fotocópia);**

III. **Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia).**

3.2.1 A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, portanto deverá apenas preencher a ficha de matrícula.

3.3. Em caso de impedimento do candidato para efetuar sua matrícula, o mesmo poderá enviar um representante legal portando toda a documentação exigida no subitem 3.2. e a procuração com firma reconhecida.

3.2. O candidato menor de idade deverá comparecer com o seu responsável legal, que assinará também a ficha de matrícula.

3.4. Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG/Câmpus Senador Canedo, na Ação de Extensão Educação Ambiental. O procurador deve ter maioria perante a lei.

3.5. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

3.6. A procuração ficará anexada ao formulário de cadastro ou da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada estudante, se for o caso.

3.7. Cada candidato poderá matricular-se em apenas **1 (um)** Ação de Extensão oferecida pelo IFG/Câmpus Senador Canedo, salvo com justificativa expressa.

3.8. Ao efetuar sua matrícula na Ação de Extensão do IFG/Câmpus Senador Canedo o estudante não poderá trancá-la.

3.9. Caso haja desistência por parte de um candidato matriculado, o IFG/Câmpus Senador Canedo entrará em contato com o primeiro candidato de lista de espera, que deverá realizar sua matrícula na data designada, apresentando a documentação obrigatória, como descrito no subitem 3.2. Em caso de não realização, o IFG/Câmpus Senador Canedo entrará em contato com o segundo candidato da lista de espera e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

3.10. Caso os candidatos aprovados em 1ª chamada não realizem suas matrículas, uma 2ª chamada será publicada no dia **17 de Outubro** de 2019 e os convocados deverão fazer a matrícula nos dias 17, 18 e 21 de outubro de 2019, nos seguintes horários:

HORÁRIOS (Dia e Período)		LOCAL
17, 18 e 21/10/2019	08h às 19h30min	GEPEX/IFG/Câmpus Senador Canedo

4. DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O estudante matriculado que não comparecer ao início das atividades da Ação de Extensão deverá apresentar justificativa e esta será analisada pelo proponente do curso, caso contrário terá sua matrícula cancelada e para seu lugar será chamado o primeiro da lista de espera.

4.2. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG/Câmpus Senador Canedo nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.3. O IFG/Câmpus Senador Canedo não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

4.5. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas nesta Chamada Pública ou que contenham informações falsas.

4.6. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir a GEPEX do IFG/Câmpus Canedo.

4.7. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão analisados pela Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - GEPEX do IFG/Câmpus Senador Canedo, para o qual só cabem recursos das suas decisões junto à Direção Geral do IFG deste câmpus.

5. CRONOGRAMA

CÂMPUS IFG	PERÍODO	ATIVIDADES
Senador Canedo	30 de setembro a 10 de outubro	Período de Inscrições
	11 de outubro	Seleção
	11 de outubro	Divulgação dos classificados em 1ª chamada e lista de espera
	11, 14 e 15 de outubro	Matrículas dos classificados em 1ª chamada
	16 de outubro	Divulgação de 2ª chamada
	17, 18 e 21 de outubro	Matrícula dos classificados em 2ª chamada
	a partir de 18 de outubro	Início das aulas

Poderá ser incluído nesse Cronograma outras atividades que o proponente e/ou câmpus definirem.

23 de Setembro de 2019

-original assinado-

Pró-Reitor de Extensão/IFG

Daniel Silva Barbosa

-original assinado-

Diretora Geral do Câmpus

Maria Betânia Gondim da Costa

6. RESUMO DESCRITIVO DA CHAMADA PÚBLICA

IFG/CÂMPUS SENADOR CANEDO Endereço: GO-403, KM 7, Senador Canedo.	
Ação de Extensão	Educação Ambiental
Proponente/ Coordenação	Benjamim Pereira Vilela e Rodrigo Magalhães Pereira
Área de conhecimento	Ambiente e saúde
Carga horária	160 horas
Modalidade	Semipresencial (44% presencial e 56% a distância)
Número de vagas	35
Público alvo	O curso é destinado às pessoas que trabalham no serviço público, na iniciativa privada e no terceiro setor, que atuam ou tenham interesse em atuar na área ambiental.
Requisitos mínimos	16 anos e ensino fundamental completo
Data de início	18/10/2019
Data de término	16/12/2019
Perfil da Ação de Extensão	<p>: O público-alvo são pessoas que trabalham no serviço público, na iniciativa privada e no terceiro setor, que atuam ou tenham interesse em atuar na área ambiental. Estão aptos a ingressar no curso alunos que tenham idade mínima de 16 anos e Ensino Fundamental completo.</p> <p>- Metas e alcance: O curso será importante para a comunidade de Senador Canedo e região, visto que possibilita o sujeito para atuar em escolas, faculdades, empresas nas diversas áreas de atuação, parques urbanos e rurais, unidades de conservação, museus, cavernas, centros e monumentos interpretativos, com ecoturismo, integrando equipes multiprofissionais, com visão crítica, contribuindo para a construção de sociedades sustentáveis.</p> <p>- Concepção de formação: Ao emprendermos um curso com uma abordagem integradora, certamente o profissional irá contribuir de sobremaneira para atuar</p>

	<p>não só na Educação Ambiental, como também na Gestão, Apoio e tomada de decisão em questões ligadas ao meio ambiente e sustentabilidade.</p> <p>- Perfil do profissional que se deseja formar: Trabalhar com Educação Ambiental, atuando em equipes multidisciplinares no estudo de problemas relativos ao meio ambiente; Atuar com Educação Ambiental Formal e Não Formal, junto à comunidade ou a grupos específicos no âmbito de escolas, empresas órgãos públicos; Integrar conhecimentos, analisar criticamente e experimentar métodos e técnicas educativas, coerentes com abordagens teóricas de Educação Ambiental; Integrar a Educação Ambiental nos diversos níveis da educação formal, partindo de um pensamento global com ação local; Compreender as interfaces entre meio ambiente e sociedade.</p> <p>- Organização curricular do curso: O curso será organizado de modo a contemplar todos os conteúdos a serem abordados e tratados. Assim, visando dar subsídio para que o egresso tenha condições de compreender os tópicos relacionados a fiscalização ambiental, segue no quadro abaixo o conteúdo programático com a respectiva carga horária.</p>
Objetivos	<ul style="list-style-type: none"> - Capacitar profissionais para trabalhar com Educação Ambiental, atuando em equipes multidisciplinares no estudo de problemas relativos ao meio ambiente; - Atuar com Educação Ambiental Formal e Não Formal, junto à comunidade ou a grupos específicos no âmbito de escolas, empresas órgãos públicos; - Integrar conhecimentos, analisar criticamente e experimentar métodos e técnicas educativas, coerentes com abordagens teóricas de Educação Ambiental; - Integrar a Educação Ambiental nos diversos níveis da educação formal, partindo de um pensamento global com ação local; - Capacitar o estudante a compreender as interfaces entre meio ambiente e sociedade.
Metodologia	<p>Durante o curso serão utilizadas exposições dialogadas, discussões em grupo, trabalhos de campo. Ainda serão utilizados slides, vídeos sobre o tema, bem como leitura e pesquisas prévias, incluindo visita técnica. Como também aulas práticas no laboratório de informática.</p> <p>Na parte prática será elaborado um pré-projeto, cujo tema</p>

	<p>escolhido no início do curso acompanhará o desenvolvimento do conteúdo teórico. Desta forma, permitirá a visualização imediata da possibilidade de aplicação dos conceitos teóricos, sua utilidade para a resolução de problemas que possam vir a ser enfrentados, no desenvolvimento da atividade profissional em Educação Ambiental, servindo como um analisador das dificuldades em concretizar as propostas teóricas.</p> <p>Para o desenvolvimento das aulas o professor utilizará recursos didáticos como projetor multimídia, recursos de áudio, computadores, entre outros que forem necessários garantindo a qualidade do aprendizado do aluno.</p> <p>Para os momentos a distância será utilizado prioritariamente o ambiente virtual de aprendizagem (AVEA), por meio do software Moodle, dentre outras ferramentas. Dentro do Moodle serão utilizadas vídeo aulas, podcasts, Fóruns de discussão, chats, pesquisas na internet, dentre outros recursos que a plataforma disponibiliza para a interação à distância. Estima-se que serão necessárias pelo menos 9 horas semanais para a realização das atividades propostas. Ao final de cada módulo será necessário a entrega dos produtos finais referente a cada assunto. Serão estabelecidas datas para a entrega de trabalhos de acordo com as unidades e suas cargas horárias.</p> <p>Com vistas melhorar o processo de fixação e aplicação prática dos conteúdos trabalhados, serão realizados dois trabalhos de campo, dando ao aluno a possibilidade de estabelecer relações e fazer aplicações dos conteúdos apreendidos em sala de aula.</p>
--	--